



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N° 01/2012
BOLSISTAS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
(Das Propostas do CEDU aprovadas no MEC SESu 2011-2012)**

Art. 1º O Centro de Educação (CEDU/UFAL), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **29/03/2012 a 03/04/2012**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção aos estudantes das Licenciaturas em Pedagogia e Educação Física da UFAL, interessados em concorrer a BOLSAS de extensão universitária, válidas para o período de abril a dezembro de 2012.

§1º Cada estudante/bolsista selecionado assinará um termo de compromisso vinculando-se às propostas vinculadas ao MEC SESu 2011-2012, devendo permanecer atuante até o final da execução das propostas, com prazo previsto para abril de 2013, mesmo sem a concessão das bolsas, que serão pagas até o final do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 2º Da Vinculação ao Programa de Formação Continuada UFAL-SEE-AL intitulado Dificuldades de Aprendizagem na Educação Superior: responsabilidade social de todos: a Coordenação do referido programa poderá selecionar até 20 (vinte) estudantes/bolsistas, excetuando-se a não aprovação dos estudantes inscritos, conforme critérios definidos no ANEXO 1, deste edital.

Art. 3º Da vinculação com o Projeto Leitura em Movimento: a Coordenação do referido projeto poderá selecionar até 04 (quatro) estudantes/bolsistas, excetuando-se a não aprovação dos estudantes inscritos, conforme critérios definidos no ANEXO 1, deste edital.

Art. 4º. Da Descrição do Público-Alvo: serão candidatos os estudantes da graduação vinculados ao Centro de Educação- Licenciaturas em Pedagogia e Educação Física, matriculados regularmente a partir do 5º período letivo, nos respectivos cursos.

Art. 5º. Dos objetivos a serem alcançados junto aos Estudantes/Bolsistas:

- Fomentar a vocação para a docência, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de extensão universitária que estimulem ampliar a visão estudantil sobre gestão educacional.
- Ampliar e estimular o entendimento sobre os dois níveis de ensino: superior e médio.
- Realizar e sistematizar pesquisa (aplicação de questionários e entrevistas) junto aos estudantes e professores do ensino superior e ensino médio sobre dificuldades para aprender e ensinar no contexto educacional alagoano.
- Acompanhar a execução dos dois projetos do MEC SESu [Programa/Projeto], cuidando da organização e divulgação das atividades a serem desenvolvidas, junto aos interessados e Coordenações.
- Estimular a produção de novos conhecimentos sobre os temas trabalhados ao longo da execução das duas propostas.
- Estimular o desenvolvimento dos três eixos da língua: oralidade, leitura e escrita.
- Estimular a cultura digital e desenvolvimento de habilidades tecnológicas.

Art. 6º. Das exigências quanto ao desempenho do estudante/bolsista:

- Atuar em sintonia com os objetivos da proposta, suas necessidades e em colaboração com os colegas e professores vinculados;
- Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar, em consonância com o cronograma de atividades da proposta;
- Providenciar e sistematizar as formas de divulgação das atividades que estiver vinculado, conforme orientação da Coordenação da proposta;
- Manter registro sistemático das experiências adquiridas ao longo da Extensão;
- Gerar relatórios periódicos, analíticos e reflexivos sobre a experiência na Extensão;
- Participar ativamente das atividades de pesquisas relacionadas ao Programa, e apresentar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área, com o devido suporte da Coordenação.

Art. 7º. Do vínculo do estudante/bolsista com a Extensão Universitária/ PROEX. Será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, de acordo com o período designado na abertura da Proposta.

§1º O horário das atividades para execução das atividades de Extensão não poderá, sob hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do estudante/bolsista.

Art. 8º. Do processo de acompanhamento e avaliação do estudante/bolsista. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante/bolsista ficarão sob a responsabilidade da Coordenação da proposta, a ser realizada processualmente.

Art. 9º Do desligamento da Extensão. O bolsista será desligado quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento à Coordenação do projeto que estiver vinculado;
- c) a pedido da Coordenação ao qual o acadêmico estiver vinculado, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula em um semestre letivo inteiro ou em mais de uma disciplina obrigatória do semestre;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital; ou
- f) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.

§1º Na hipótese de desligamento de algum estudante bolsista, havendo necessidade e restando bolsas a serem concedidas, a Coordenação poderá convocar outros estudantes já selecionados, conforme determinação deste Edital.

Art. 10º Dos documentos necessários para a inscrição. Serão candidatos os estudantes que realizarem a entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo 1, deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de matrícula
- c) Histórico escolar
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF

Art. 11º Do local, dias e horários para efetivar inscrição. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do CEDU, das 9 às 12, e das 14 às 20h, nos dias 29 e 30 de março, 02 e 03 de abril de 2012, podendo solicitar ao funcionário que estiver disponível para esse atendimento.

Art. 12º Da avaliação dos inscritos. Após recebimento das inscrições, haverá entrevista com a Coordenação das propostas e professores convidados, por ordem de inscrição, no dia 04 de abril, quarta-feira, das 9 às 12h, e das 14 às 17h, e das 19 às 21h, em local a ser divulgado na Secretaria do Centro de Educação.

§1º A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar (Eliminatória), considerando a média acumulada mínima de 7,0 (sete), e entrevista (Eliminatória) sobre os temas Extensão Universitária e Dificuldades para aprender e ensinar na Educação Superior, considerando a média acumulada mínima de 7,0 (sete).

§2º O número de candidato(a)s que será selecionado para a entrevista será o equivalente, no máximo, a três vezes a quantidade de bolsistas que a proposta requer.

§3º A avaliação da entrevista é composta por quatro critérios (Anexo 2). Será composta uma comissão de 2 a três avaliadores. Cada avaliador atribuirá um valor numérico para cada um deles e gerar uma nota média final, por candidato, para esta etapa da seleção.

§4º Critérios de desempate, quando for o caso:

- a) Maior média alcançada a partir da fórmula: $[(NE \times 6) + (MA \times 4) : 10]$, na qual NPE significa nota da entrevista e MA é a média acumulada do Histórico Escolar do(a) candidato(a);
- b) O(a) aluno(a) que estiver no período mais adiantado
- c) Ser a primeira experiência como bolsista;

Parágrafo Único: A seleção terá validade de até 12 (doze) meses, sem prazo de prorrogação.

Art. 13º. Do valor das bolsas: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

§1º Cada estudante/bolsista terá direito a receber uma (01) bolsa mensal, de que trata este Edital, explicitando a ordem de prioridade dos estudantes selecionados, totalizando o recebimento de nove (09) bolsas a serem pagas a partir do quinto dia útil de cada mês subsequente, respeitados a tramitação junto às instâncias internas.

§2º O pagamento só poderá ser feito se o estudante/bolsista possuir conta corrente e não possuir outros vínculos com programas e bolsas da Universidade e/ou outras instituições legais.8) DO

Art. 13º. Dos resultados desta seleção: será divulgado até o dia 12 de abril de 2012, por meio do murais do CEDU e das Coordenações de Curso e Internet.

Art. 14º. Das Disposições Finais: Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

§1º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Maceió, 28 de março de 2012.

Profª Jusciney Carvalho Santana
Coordenadora do Programa de Formação Continuada UFAL SEE-AL [MEC SESu 2011-2012]

Profª Cristiane Marcela Pepe
Coordenadora do Projeto Leitura em Movimento [MEC SESu 2011-2012]

Prof Dr. Elton Casado Fireman
Diretor do CEDU

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2012
SELEÇÃO DE ESTUDANTES/BOLSISTAS

PROPOSTAS (marcar com um x na proposta que tiver maior interesse em ser bolsista)

1.FORMAÇÃO CONTINUADA UFAL SEE-AL ()

2.PROJETO LEITURA EM MOVIMENTO ()

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:
CPF:
CURSO:
RG:
NÚMERO DA MATRÍCULA:
PERÍODO MATRICULADO EM 2012.1:
TURNO:
E-MAIL: TELEFONE(S):
TURNO DISPONÍVEL:
MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO ()
POSSUI CONTA BANCÁRIA? SIM () NÃO ()
DADOS BANCÁRIOS:
COMO SOUBE DO EDITAL? MURAL DO CEDU () MURAL DO CURSO ()
INTERNET () COLEGAS () PROFESSORES ()

ANEXO 2**EDITAL 02/2012****SELEÇÃO DE ESTUDANTES/BOLSISTAS****PROPOSTAS:**

- 1. Formação Continuada UFAL SEE-AL ()**
- 2. Projeto Leitura em Movimento ()**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:

Avaliador:

Durante a entrevista, o candidato:

- Soube justificar seu interesse pela proposta de extensão;
- Apresentou clareza em suas explicações;
- Usou adequadamente a língua portuguesa;
- Apresenta interesse pela discussão sobre os temas da Proposta.

Total

Média

Maceió / 04 / 20 12

Assinatura do(a) Avaliador(a):-----